

Lei nº 641/2013

Fica autorizado o Legislativo Municipal a efetuar repasse de valores do Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FEC – criado pela Lei Municipal nº 289/2009, ao Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu **Lorimar Luis Gaio** - Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte :

LEI :

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a efetuar o repasse do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O valor a ser repassado é proveniente de parte do valor depositado no Fundo Especial da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº 289/2009.

Art. 2º. O valor será transferido para a Unidade Orçamentária de Recurso Livre do Município.

Art. 3º. Ficam indicado ao Executivo Municipal que o valor repassado seja utilizado para a aquisição de 02(dois) caminhões basculante e reforma de escavadeira hidráulica PC 50 Komatsu.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito